

DIREITOS DAS PESSOAS MIGRANTES

Saiba como a Defensoria Pública Estadual pode ajudar



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÍNDICE

1. CONHEÇA A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	5
1.1. Quem pode ser atendido?	5
1.2. Como acessar a Defensoria?	6
1.3. Cível	6
1.4. Consumidor	7
1.5. Direito das Famílias	7
1.6. Direitos Humanos e Cidadania	7
1.7. Defesa Criminal.....	8
2. ACESSO A DIREITOS BÁSICOS	9
2.1. Emissão de CPF	9
2.2. Acesso ao CAD ÚNICO.....	10
3. DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
4. DIREITO À SAÚDE.....	12
4.1. Cartão do SUS (Cartão Nacional de Saúde)	12
4.2. Unidades Básicas de Saúde (UBS)	13
4.3. Medicamentos no SUS.....	14
5. DIREITO À EDUCAÇÃO.....	15
5.1. Acesso à Educação Básica.....	15
5.1.2. Onde procurar matrícula	15
5.1.3. Não conseguiu vaga? Procure a Defensoria!.....	15
5.2. Revalidação de Diplomas	15
5.2.1. Onde solicitar?.....	16
5.3. Acesso ao Ensino Superior.....	16
5.3.1 Outras formas de ingresso	17
6. PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	17
6.1. Crianças e adolescentes com deficiência	17
6.2. Acolhimento institucional.....	18
6.3. Adolescentes em conflito com a lei.....	18

7. MULHERES MIGRANTES E O DIREITO DE VIVER SEM VIOLÊNCIA	19
7.1. Formas de violência contra a mulher	19
7.2. Onde buscar ajuda?.....	20
7.3. Atendimento em casos de violência sexual.....	20
7.4. Viu ou sofreu alguma situação de violência?.....	21
8. RACISMO, XENOFOBIA E DISCRIMINAÇÃO	22
9. CASOS EM QUE A DPE NÃO ATUA E QUEM PODE TE AJUDAR:.....	23
9.1. Quando procurar a Defensoria Pública da União (DPU)?.....	23
9.2. Quando procurar o Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU) da UFRGS?	23
9.2.1. GAIRE	24
9.2.2. GATRA.....	24
9.3. Quando procurar a Polícia Federal?	24
Referências	25
Contatos Úteis	26

1. CONHEÇA A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE) é uma instituição pública permanente.

Sua missão é oferecer assistência jurídica integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social ou jurídica, atuando de forma independente na promoção da justiça e na defesa dos direitos humanos.

Se você é migrante, refugiado, solicitante de refúgio ou pessoa em mobilidade, saiba que a Defensoria Pública está aqui para acolher, ouvir e orientar você.

Nosso compromisso é defender seus direitos, combater a discriminação e promover a igualdade.

Esta cartilha reúne informações sobre os principais direitos garantidos às pessoas migrantes no Brasil e indica caminhos para acessá-los, seja por meio da Defensoria Pública ou de outras instituições.

A Defensoria Pública atua para garantir o acesso à justiça de forma gratuita, podendo orientar sobre direitos, buscar a solução de conflitos por meio de acordos e, quando necessário, ingressar com ações na Justiça. Os acordos realizados com o apoio da Defensoria têm o mesmo valor de uma decisão judicial.

1.1. Quem pode ser atendido?

- pessoas com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos.
- pessoas ou grupos, mesmo que a renda ultrapasse esse limite, quando a situação envolver risco a direitos fundamentais, dignidade ou direitos humanos.

Saiba mais: [Critérios de Atendimento](#)



1.2. Como acessar a Defensoria?

Telefone 129 (Alô Defensoria)

De segunda a sexta-feira, das 12h às 19h

Site oficial

www.defensoria.rs.def.br

No site, você pode obter informações sobre seus direitos, acessar serviços online e consultar os endereços das unidades da Defensoria Pública em todo o estado, inclusive no interior.

Atendimento presencial

A Defensoria Pública possui unidades em diversas cidades do Rio Grande do Sul.

Os endereços e horários de atendimento presencial podem ser consultados no site ou pelo telefone 129.

Centro de Referência em Direitos Humanos

Telefone: 0800 644 5556

A Defensoria Pública pode ajudar em diferentes tipos de situações. Veja alguns exemplos:

1.3. Cível

A Defensoria ajuda a resolver conflitos entre pessoas ou entre pessoas e o poder público.

- Problemas com contratos ou cobranças indevidas;
- Conflitos relacionados a aluguel, despejo ou moradia;
- Pedidos de indenização por danos materiais ou morais;
- Questões relacionadas a posse ou uso de imóveis;
- Problemas com serviços públicos, como água, luz ou saneamento.

1.4. Consumidor

A Defensoria também pode ajudar quando há problemas na relação de consumo.

- Cobranças indevidas;
- Problemas com bancos ou cartões de crédito;
- Conflitos com empresas ou prestadores de serviços;
- Dificuldades com planos de saúde ou serviços essenciais.

1.5. Direito das Famílias

A Defensoria atua em situações que envolvem relações familiares.

- Pensão alimentícia;
- Guarda e visitas de filhos;
- Divórcio ou dissolução de união estável;
- Reconhecimento de paternidade;
- Regularização de registros civis.

1.6. Direitos Humanos e Cidadania

A Defensoria também atua na proteção de direitos fundamentais.

- Casos de racismo, xenofobia ou discriminação;
- Situações de violência institucional (como agressões da polícia);
- Defesa de direitos coletivos ou de grupos em situação de vulnerabilidade, como pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ e outros grupos que precisam de proteção especial.

Centro de Referência em Direitos Humanos: 0800 644 5556

1.7. Defesa Criminal

Toda pessoa tem direito à defesa, conforme garante a Constituição Federal.

A Defensoria Pública pode atuar na defesa de pessoas acusadas de crimes, inclusive pessoas migrantes, independente da renda familiar.

A atuação da Defensoria pode ocorrer em diferentes momentos do processo, como:

- Acompanhamento em situações de prisão em flagrante (audiências de custódia);
- Defesa durante o processo criminal;
- Atuação na execução da pena (quando a pessoa condenada está em cumprimento de pena);
- Orientação e atendimento a familiares de pessoas presas;

Saiba mais: <https://www.defensoria.rs.def.br/criminal>

Guia para Pessoa Estrangeira Presa no RS disponível em português, inglês, espanhol, francês, haitiano e wolof.



Acesse o Guia [neste link](#)
ou no QR Code



2. ACESSO A DIREITOS BÁSICOS

Pessoas migrantes e refugiadas têm direitos sociais garantidos pela Constituição, pela Lei de Migração ([Lei nº 13.445/2017](#)), regulamentada pelo [Decreto no 9.199/2017](#), e pela Lei do Refúgio ([Lei nº 9.474/97](#)).

Essas leis asseguram que pessoas migrantes tenham acesso a serviços públicos e direitos sociais em igualdade de condições com as pessoas brasileiras, independentemente da sua situação migratória.

Dentre esses direitos, devem ser destacados o acesso à educação, à saúde, à assistência social e ao trabalho.

2.1. Emissão de CPF

O CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) é um documento muito importante no Brasil.

Com o CPF, é possível acessar diversos serviços, como abrir conta bancária, trabalhar com registro, acessar serviços públicos e realizar cadastros em programas sociais.

- Ele é garantido a toda pessoa migrante, independentemente de sua situação migratória, inclusive para quem entrou no país sem documentação regular.
- Para solicitar o CPF, é necessário apresentar um documento de identificação ou documento de viagem do país de origem.
- A inscrição no CPF é gratuita, exceto quando realizada em unidades conveniadas (nesse caso, será cobrada uma taxa de R\$7,00).
- Não é necessário pagar intermediários para obter o documento.
- Caso prefira fazer a solicitação online, reúna um documento de identidade, preencha o formulário disponível no site da [Receita Federal](#) e, em seguida, finalize o pedido pelo sistema [e-Consular](#).

Saiba mais: [Inscrição de Pessoa Migrante no CPF](#)



2.2. Acesso ao CAD ÚNICO

Com o CPF, é possível se cadastrar no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Por meio do CadÚnico, famílias de baixa renda podem acessar diferentes programas e benefícios sociais oferecidos pelo governo, desde que atendam aos critérios de cada programa. Os principais programas que utilizam o CadÚnico são o Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Tarifa Social de Energia Elétrica e Carteira do Idoso, mas existem muitos outros.

O cadastramento é realizado exclusivamente pelos municípios, de forma gratuita e presencial, por meio dos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Nos CRAS, as famílias também recebem orientação sobre serviços, benefícios e programas da assistência social.

A documentação exigida para a inscrição no CadÚnico consiste em:

- Documento com foto
- CPF
- Comprovante de residência (conta de luz, água)



Saiba mais: [Inscrição no CadÚnico](#)



3. DIREITO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

A assistência social é um direito garantido pela Constituição Federal.

Ela existe para apoiar pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, oferecendo orientação, proteção social e acesso a benefícios e serviços públicos.

Pessoas migrantes também têm direito à assistência social independentemente da sua situação migratória ou da falta de documentos.

Se você precisar de orientação ou apoio, procure o CRAS mais próximo da sua residência.

CRAS	<ul style="list-style-type: none">• O Centro de Referência de Assistência Social é um serviço público e a principal porta de acesso aos serviços da assistência social.• As pessoas recebem orientação sobre benefícios e programas sociais e podem realizar ou atualizar o cadastro no Cadastro Único (CadÚnico), que permite o acesso a diversos programas do Governo Federal.
Centro POP	<ul style="list-style-type: none">• É uma unidade pública voltada para o atendimento especializado à população em situação de rua.• O atendimento é gratuito e pode ser realizado mesmo sem documentos. O local também pode ser utilizado como referência para obtenção de documentos ou cadastro no CadÚnico.• Oferece escuta e apoio psicossocial, guarda de pertences, alimentação, higiene pessoal e encaminhamento para outros serviços públicos.
CREAS	<ul style="list-style-type: none">• O Centro de Referência Especializado de Assistência Social atende pessoas e famílias que estejam em situação de ameaça ou violação de direitos.• No CREAS são oferecidos serviços de orientação, apoio e acompanhamento especializado para garantir a proteção e a defesa de direitos. O acesso normalmente ocorre por encaminhamento do CRAS ou de outros serviços públicos.

Saiba mais: [CRAS, CREAS e Centro Pop](#)

Você pode verificar onde fica o estabelecimento mais próximo neste [mapa](#).

4. DIREITO À SAÚDE

Toda pessoa migrante tem direito de acesso aos serviços públicos de saúde no Brasil. O atendimento gratuito é garantido pelo SUS – Sistema Único de Saúde, independentemente da situação migratória.

Mesmo que você não tenha documentos brasileiros ou comprovante de residência, o acesso ao atendimento de saúde não pode ser negado.

Em casos de urgência ou emergência, o atendimento deve ser realizado mesmo sem qualquer documentação.

Saiba mais:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>

<https://www.defensoria.rs.def.br/o-direito-a-saude-e-a-defensoria-publica-do-estado>

4.1. Cartão do SUS (Cartão Nacional de Saúde)

O Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS) registra suas informações no sistema público de saúde e facilita o acesso a consultas, exames e outros atendimentos.

Sempre que possível, leve seu cartão ao procurar atendimento em serviços de saúde.

Para emitir o Cartão do SUS, podem ser apresentados diferentes documentos de identificação, como:

Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), Protocolo de Solicitação de Refúgio, Carteira de Trabalho e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Você pode fazer sua carteira na Unidade Básica de Saúde ou direto no site meusdigital.saude.gov.br.



O Meu SUS Digital disponibiliza para a população diversos serviços digitais em saúde, entre eles: a emissão de documentos e certificados, o acompanhamento de resultado de exames laboratoriais, histórico de medicamentos dispensados pelo Farmácia Popular e o acompanhamento da sua posição na fila do Sistema Nacional de Transplantes.

4.2. Unidades Básicas de Saúde (UBS)

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são os principais locais de atendimento do SUS nas cidades. Nelas é possível receber atendimento para diferentes necessidades de saúde. O atendimento pode ocorrer por ordem de chegada (demanda espontânea) ou por agendamento prévio, conforme a organização do serviço.

Nas UBS são oferecidos, entre outros serviços:

- consultas médicas e de enfermagem;
- atendimento odontológico;
- exames;
- vacinação;
- acompanhamento de saúde e ações de prevenção de doenças;
- retirada de medicamentos básicos.

Em alguns casos, também podem ser fornecidos órteses, próteses e outros equipamentos auxiliares, como cadeiras de rodas, bengalas, muletas e aparelhos auditivos.

Saiba mais: <https://www.gov.br/secom/pt-br/aceso-a-informacao/comunicabr/lista-de-aco-es-e-programas/unidades-basicas-de-saude-do-governo-federal>



4.3. Medicamentos no SUS

O SUS oferece gratuitamente medicamentos para o tratamento de diversas doenças. Após a consulta, o profissional de saúde pode prescrever medicamentos ou tratamentos por meio de receita médica.

Com a receita, o medicamento poderá ser retirado na rede pública de saúde ou em farmácias conveniadas, dependendo do caso.

NÃO CONSEGUIU ACESSAR O TRATAMENTO? PROCURE A DEFENSORIA!

Se você procurou atendimento em um serviço de saúde — como posto de saúde, farmácia pública ou secretaria municipal de saúde — e não conseguiu receber o tratamento ou medicamento solicitado, procure a Defensoria Pública para receber orientação.

Sempre que possível, leve um documento de identificação e o comprovante da solicitação realizada no serviço de saúde.

A Defensoria poderá orientar você sobre os seus direitos e, se necessário, adotar as medidas para garantir o acesso ao tratamento.

Para mais informações, entre em contato com o Alô Defensoria (fone 129) ou acesse o site www.defensoria.rs.def.br

Saiba mais:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular>

<https://www.defensoria.rs.def.br/orientacoes-gerais-sobre-processos-de-medicamentos>



5. DIREITO À EDUCAÇÃO

As pessoas migrantes que chegam ao Brasil têm o seu direito à educação garantido de várias formas e em vários níveis de escolaridade.

5.1. Acesso à Educação Básica

Todas as crianças e adolescentes migrantes têm direito à matrícula na rede pública de ensino no Brasil. A matrícula deve ser garantida independentemente da situação migratória e mesmo que a família não possua todos os documentos escolares do país de origem.

A inclusão do estudante deve ocorrer o mais rápido possível, em qualquer momento do ano letivo.

5.1.2. Onde procurar matrícula

NÍVEL DE ENSINO	ONDE
Educação Infantil (creche e pré-escola)	Secretaria Municipal de Educação da sua cidade
Ensino Fundamental e Médio	Secretaria Estadual de Educação https://educacao.rs.gov.br/inicial Telefone (51) 3288-4700

5.1.3. Não conseguiu vaga? Procure a Defensoria!

Se a criança ou adolescente não conseguir vaga na escola, procure a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, que pode orientar e adotar as medidas necessárias para garantir o direito à educação.

Para mais informações, pode-se entrar em contato com o Alô Defensoria (fone 129) ou acessar o site www.defensoria.rs.def.br.

5.2. Revalidação de Diplomas

Se você já concluiu o ensino superior no seu país de origem, saiba que esse diploma não é automaticamente válido no Brasil. Ele precisa passar por um processo chamado revalidação.

Na revalidação, as universidades públicas brasileiras analisam se o curso realizado no exterior é equivalente a um curso oferecido no Brasil.

5.2.1. Onde solicitar?

O pedido é feito pela [Plataforma Carolina Bori](#), sistema do Ministério da Educação. Nessa plataforma, você pode encontrar universidades brasileiras que realizam a revalidação e iniciar o processo.

- Os documentos exigidos, prazos e taxas podem variar de acordo com cada universidade.
- Podem ser solicitados: diploma obtido no exterior, histórico escolar, programa das disciplinas cursadas, tradução juramentada desses documentos, entre outros.
- Não conseguiu a revalidação? Para universidades federais, entre em contato com a Defensoria Pública da União (DPU). Em qualquer caso, também é possível entrar em contato com o Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU) da UFRGS, por meio do GAIRE.

Mesmo que o diploma ainda não tenha sido revalidado, **pessoas migrantes podem estudar no Brasil**, inclusive ingressando em cursos de graduação ou pós-graduação em universidades brasileiras.

5.3. Acesso ao Ensino Superior

O direito à educação também significa acesso a universidades. Diversas universidades do Rio Grande do Sul têm vagas ou processos seletivos exclusivos para migrantes ou em situação de refúgio, como:

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
- Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)
- Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)
- Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Saiba mais:

<https://www.uffs.edu.br/uffs/notcias/processo-seletivo-especial-para-estudantes-i-migrantes-abre-perodo-para-inscries->

<https://sites.unipampa.edu.br/ingresso/processo-seletivo-para-fronteiricos/>

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/refugiados-e-migrantes>

5.3.1 Outras formas de ingresso

Além dos processos seletivos específicos para pessoas migrantes ou refugiadas, também existem formas de ingresso nas universidades, abertas ao público em geral, como:

- Vestibular, prova organizada pelas próprias universidades;
- ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), utilizado por muitas universidades para selecionar estudantes.

Os editais e formas de ingresso podem mudar a cada ano. Consulte sempre o site da universidade de interesse para verificar os processos seletivos abertos.

6. PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Crianças e adolescentes têm proteção especial garantida pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Defensoria Pública pode orientar e atuar para garantir direitos fundamentais de crianças e adolescentes, especialmente em situações de vulnerabilidade.

6.1. Crianças e adolescentes com deficiência

Crianças e adolescentes com deficiência têm direito a educação inclusiva e atendimento adequado. Esses direitos são assegurados pela [Lei nº 13.146/2015](#).

Quando necessário, podem ser solicitados ao poder público serviços de apoio, como:

- transporte escolar;
- monitoria ou acompanhamento na escola;
- terapias especializadas;
- atendimento de saúde adequado.

Caso esses serviços sejam solicitados e não sejam disponibilizados, a Defensoria Pública pode orientar e atuar para garantir o acesso aos direitos.

6.2. Acolhimento institucional

O acolhimento institucional é uma medida excepcional prevista no [Estatuto da Criança e do Adolescente \(ECA\)](#), utilizada quando a criança ou adolescente precisa ser afastado temporariamente da família para garantir sua proteção.

Nessas situações, a Defensoria Pública:

- realiza a defesa técnica nos processos judiciais;
- orienta as famílias sobre seus direitos;
- acompanha o caso para garantir o respeito aos direitos da criança ou adolescente.

O objetivo é sempre proteger a criança e fortalecer o direito à convivência familiar e comunitária.

Se você estiver passando por uma situação de acolhimento institucional, procure a Defensoria Pública para receber orientação.

Saiba mais:

<https://www.defensoria.rs.def.br/acolhimento-institucional>

6.3. Adolescentes em conflito com a lei

Quando um adolescente é acusado de praticar um ato considerado crime pela lei, a situação é tratada como ato infracional.

Nesses casos, a Defensoria Pública realiza a defesa do adolescente durante todo o processo e acompanha a eventual aplicação de medidas socioeducativas, garantindo o respeito aos seus direitos.

Saiba mais:

<https://www.defensoria.rs.def.br/crianca-e-adolescente>



7. MULHERES MIGRANTES E O DIREITO DE VIVER SEM VIOLÊNCIA

No Brasil, existem leis e políticas públicas para proteger mulheres em situação de violência.

As mulheres migrantes podem enfrentar situações de maior vulnerabilidade, especialmente quando estão longe da família, da rede de apoio ou quando enfrentam dificuldades com idioma, documentação ou acesso a serviços públicos.

Por isso, é importante saber que todas as mulheres têm direito à proteção, independentemente de sua nacionalidade ou situação migratória.

7.1. Formas de violência contra a mulher

A violência contra a mulher pode acontecer de várias formas, não apenas por meio de agressão física. A lei brasileira reconhece diferentes tipos de violência. Conhecer essas situações ajuda a identificar abusos e a buscar proteção e apoio.

VIOLENTÔMETRO Você convive com isso?	
CUIDADO! A VIOLÊNCIA PODE SEMPRE AUMENTAR! *** NÃO ENCARE ATITUDES VIOLENTAS COMO ATITUDES NORMAIS! *** PEÇA AJUDA ANTES QUE SEJA TARDE DEMAIS!	Piadas ofensivas Demonstrações de ciúmes Chantagens Mentiras e enganos constantes É ignorada É culpabilizada Sofre desqualificações É ofendida Sofre humilhações
	É impedida de trabalhar fora de casa Ameaças Gritos Controles Xingamentos Destruição de coisas Machucados "Brincadeiras de bater" Beliscões Empurrões Chutes
	Socos É aprisionada É mantida em casa contra a sua vontade É levada a lugares que não quer ir É confinada Ameaças com armas Ameaças de morte É forçada a ter relações sexuais É abusada sexualmente Lesões graves Tortura Matar

7.2. Onde buscar ajuda?

Mulheres em situação de violência também podem procurar os seguintes serviços:

- serviços de saúde (Unidades Básicas de Saúde e Centros de Saúde);
- assistência social do município (CRAS e CREAS);
- Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM);
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM);
- Defensoria Pública;
- Ministério Público.

Em situações de risco, pode ser solicitado o acolhimento em Casas Abrigo ou em local protegido, para garantir a segurança da mulher e de seus filhos. Quando necessário, a polícia pode oferecer transporte até um local seguro e auxiliar na retirada de pertences da residência.

O acolhimento é uma medida temporária, destinada a proteger a integridade física e psicológica da mulher até que seja possível reorganizar sua vida com segurança.

Saiba mais sobre a atuação da Defensoria na defesa dos direitos das mulheres:

<https://www.defensoria.rs.def.br/defesa-da-mulher>

7.3. Atendimento em casos de violência sexual

Os hospitais públicos têm obrigação legal de atender mulheres vítimas de violência sexual.

Nesses casos, devem garantir atendimento médico adequado, incluindo:

- contracepção de emergência (pílula do dia seguinte);
- prevenção de infecções sexualmente transmissíveis;
- acesso ao aborto legal, nos casos previstos pela legislação brasileira.

7.4. Viu ou sofreu alguma situação de violência?

Qualquer pessoa pode denunciar situações de violência contra mulheres e meninas. A denúncia pode ser feita pela própria vítima ou por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato. No qrcode abaixo, você será direcionado para o site da [Polícia Civil do RS](#).



Veja alguns canais de ajuda:

190 - Polícia Militar

Use em casos de emergência ou quando a violência estiver acontecendo naquele momento.

180 - Central de Atendimento à Mulher

Oferece orientação, recebe denúncias e encaminha para serviços de proteção. O atendimento funciona 24 horas por dia.

197 - Polícia Civil

Canal para denúncias e informações à polícia.

181 - Disque Denúncia

Permite registrar denúncias de forma anônima.

100 - Disque Direitos Humanos

Recebe denúncias de violações de direitos humanos, inclusive violência contra mulheres.

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)

Delegacias especializadas no atendimento a mulheres vítimas de violência.

[Delegacia Online da Mulher](#)

Permite registrar ocorrência pela internet, por celular, tablet ou computador, 24 horas por dia.

8. RACISMO, XENOFOBIA E DISCRIMINAÇÃO

Pessoas migrantes podem enfrentar situações de discriminação no dia a dia, seja pela sua origem, nacionalidade, idioma, cor da pele, religião ou cultura.

Essas práticas são violações de direitos humanos e, em muitos casos, também configuram crime.

A xenofobia ocorre quando uma pessoa é tratada de forma desigual ou hostil por ser estrangeira ou de outro país. Já o racismo envolve discriminação baseada em raça ou cor e é crime previsto na legislação brasileira.

Essas situações podem acontecer em diferentes contextos, como:

- no acesso a serviços públicos (saúde, educação, assistência social);
- no trabalho;
- em estabelecimentos comerciais;
- em abordagens policiais;
- em espaços públicos ou privados;

É importante saber que nenhuma pessoa pode ser impedida de acessar direitos ou sofrer tratamento desrespeitoso por sua origem.

Se você sofrer ou presenciar uma situação de discriminação, procure apoio. A Defensoria Pública pode atuar para garantir seus direitos.

Disque Direitos Humanos: 0800 644 5556

9. CASOS EM QUE A DPE NÃO ATUA E QUEM PODE TE AJUDAR:

A Defensoria Pública do Estado atua nas diversas situações exemplificadas acima, incluindo conflitos entre pessoas (como questões de família, moradia e consumo) e demandas contra órgãos públicos estaduais e municipais.

No entanto, quando a situação envolve órgãos federais ou matérias de competência da Justiça Federal, o atendimento é realizado pela Defensoria Pública da União (DPU), que também oferece assistência jurídica gratuita.

9.1. Quando procurar a Defensoria Pública da União (DPU)?

- Documentação e direitos de migrantes e refugiados, incluindo processos de refúgio, residência e naturalização;
- Ações contra órgãos federais, como INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), Receita Federal, Polícia Federal, Ibama, Caixa Econômica Federal e universidades federais;
- Quando benefícios previdenciários e assistenciais, como aposentadoria, BPC/LOAS, auxílio-doença, salário-maternidade são negados;
- Questões trabalhistas com empresas públicas federais, como Correios, Caixa ou Banco do Brasil;
- Direitos de pessoas presas em estabelecimentos federais;
- Atendimento a migrantes em casos de deportação, expulsão ou repatriação irregular;
- Casos relacionados à Justiça federal.

9.2. Quando procurar o Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU) da UFRGS?

O SAJU é um projeto universitário que tem como principal objetivo viabilizar o acesso à justiça de forma gratuita. São 17 grupos de trabalho especializados em diferentes áreas, merecendo destaque no tema desta cartilha dois deles: o GAIRE (Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados) e o GATRA (Grupo de Assessoria Trabalhista). Em casos em que a DPE não atua, essa pode ser uma boa solução. Para ser marcar atendimento, você pode preencher o formulário disponível no Instagram do projeto ou ir até a Faculdade de Direito da UFRGS presencialmente.

Av. João Pessoa, 80, subsolo
Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Instagram: @sajudaufrgs
E-mail: saju@ufrgs.br
Telefone: 55 51 3308.3967

9.2.1. GAIRE

O GAIRE presta assistência jurídica e psicossocial gratuita exclusivamente a imigrantes, refugiados e solicitantes de refúgio.

Quando procurar? Quando precisar de ajuda com regularização migratória, reunião familiar, revalidação de diploma, acesso ao ensino superior, por exemplo.

Contato: 55 51 99268.0969; gairesaju@gmail.com
Instagram: @gairesaju

9.2.2. GATRA

Desde 2016, o GATRA presta assistência jurídica gratuita para trabalhadores e trabalhadoras, de qualquer nacionalidade, desde que atendam ao mesmo critério de renda do [item 1.1](#).

Quando procurar? Quando houver problemas no trabalho, como falta de pagamento ou atraso no salário, não pagamento de horas extras, demissão sem justa causa, trabalho sem registro na carteira, por exemplo.

Contato: sajutrabalhista@gmail.com
Instagram: @gatrassaju

9.3. Quando procurar a Polícia Federal?

Se a demanda estiver relacionada à regularização migratória;

<https://servicos.pf.gov.br/sismigra-internet/home.seam>

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/inicio>



REFERÊNCIAS

NOTA TÉCNICA Nº 8/2024-CAEQ/CGESCO/DESCO/SAPS/MS

disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-no-8-2024.pdf> acessado em 19/02/2026

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA CEVS/DAPPS Nº 01/2023

disponível em <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202306/22163416-nota-informativa-conjunta-cevs-dapps-n-01-acoes-integrativas-para-migrantes-13-04-2023-1.pdf> acessado em 19/02/2026

LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm

https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/publicacoes-para-atendimento-de-migrantes-e-refugiados-sao-lancadas-na-13a-conferencia-nacional-de-assistencia-social/guia_suas_oim_mds.pdf

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular>

<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/proteja>

CONTATOS ÚTEIS

Defensoria Pública Estadual: 0800 644 5556

Defensoria Pública da União (DPU): (61) 3318-7617 (WhatsApp)

Polícia Federal/Migração e Refúgio: 194 (telefone geral),
(51) 3235-9292, e-mail: estrangeiros@dpf.gov.br

CRAS/Assistência Social: Centro (51) 3289-5049

CREAS/acolhimento em casos de vulnerabilidade: Centro (51) 3289-4990

Disque 100: denúncias de discriminação, racismo e violações de direitos humanos

Disque Social 121: Serviço de atendimento telefônico gratuito para os usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e beneficiários de programas sociais, oferecendo suporte e informações relacionadas às questões sociais, serviços públicos e recursos disponíveis.

Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 (24h, em português e espanhol);

Polícia Militar: 190

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM): (51) 3288-2172

Versão digital da cartilha disponível pelo QR Code:

DIREITOS DAS PESSOAS MIGRANTES

Saiba como a Defensoria Pública Estadual pode ajudar

Material produzido pela Assessoria de Comunicação Social da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

Revisão de texto: Francielle Caetano Projeto gráfico: Thiago Oliveira

Última atualização: maio/2026



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NUDDH
Núcleo de Defesa
dos Direitos Humanos